

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

Prezada Licitante,

Questionamentos:

9.6.1. A licitante poderá apresentar até 02 (duas) peças para cada um dos meios de comunicação – eletrônicos e impressos: TV, rádio, revista, jornal e internet.

Esses meios citados (TV, rádio, revista, jornal e internet) são somente exemplos? Podemos incluir outros, como mídia exterior, mobiliário urbano?

Não constam especificações de formatação quanto a esse caderno (repertório). Podemos ficar livres para usar fontes e espaçamentos que acharmos adequados?

9.6.1. A licitante poderá apresentar até 02 (duas) peças para cada um dos meios de comunicação – eletrônicos e impressos: TV, rádio, revista, jornal e internet.

Esses meios citados (TV, rádio, revista, jornal e internet) são somente exemplos? Podemos incluir outros, como mídia exterior, mobiliário urbano? Tem um limite máximo de peças?

9.6.2. Cada peça deverá conter ficha técnica, com indicação da licitante, título, data da produção, período de veiculação, menção de pelo menos 02 (dois) veículos que as divulgaram e a identificação do Anunciante, que deverá nela apor seu "de acordo".

Quando houver apenas um veículo na praça, exemplo JCDecaux – mobiliário urbano, só temos ele na praça de Brasília, nesse caso não seria possível colocar dois, nesse caso não poderíamos incluir no repertório ou podemos colocar alertando que só existe esse veículo na praça?

Como deve ser esse "de acordo" dos anunciantes nas peças?

Respostas:

O item 9.6.1 refere que "a licitante poderá apresentar até 02 (duas) peças para cada um dos meios de comunicação – eletrônicos e impressos: TV, rádio, revista, jornal e internet." O rol é taxativo, se fosse do interesse da CPL outros itens teria incluído ao final "e outros a critério da licitante", o que não foi feito.

os itens abaixo são claros quanto a forma de apresentação do repertório:



9.7. As peças eletrônicas deverão ser apresentadas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo ser fornecidas soltas.

9.7.1. As peças gráficas poderão ser fornecidas em papel A4 ou A3 dobrado, soltas, preservando-se a leitura das peças e indicando-se suas dimensões originais.

Att.

CPL